



**REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 131/2019

PROCESSO nº 1237/2019

**ADITIVO Nº 03 – Reequilíbrio de preços de itens licitados**

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada pela Sra. Eliane Goi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.475.680-03, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrão, nº 215, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, considerando o Parecer Jurídico nº 227/2020, exarado no dia 22/06/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, conforme segue:

**CENOURA** – que era recebida ao preço de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

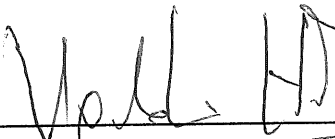
**CEBOLA** – que era recebida ao preço de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

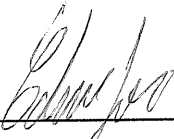
**Cláusula Segunda.**

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 131/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

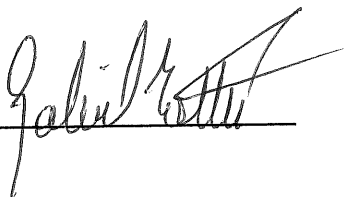
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

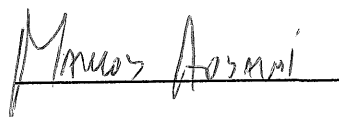
Ijuí/RS, 22 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Valdir Heck**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Goi**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_